



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.076

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 163.169,56.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr.Ampl. e Reformas - Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente -Aplic.Direta	(201)	163.169,56
	Cód. de Aplicação - 212.01		
	Fonte de Recurso - Fonte 2		
		TOTAL	163.169,56

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a creche do Bairro Jardim Floresta.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 20/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.076
FOI PUBLICADA(O) em 03/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)